

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1019629-69.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto

Exeqüente:

Executado:

Cumprimento de Sentença - Seguro

ERIVALDO LEITE DUARTE

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Levante-se o depósito de fls. 13 em favor do credor. Após, transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.I.C.

São Carlos, 08/07/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA